



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

1

Sexta-feira • 1 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3851

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maragogipe publica:

- **Portaria nº 595/2022, de 01 de Abril de 2022** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor público municipal, e adota outras providências.
- **Portaria nº 596/2022, de 01 de Abril de 2022** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor público municipal, e adota outras providências.
- **Portaria nº 597/2022, de 01 de Abril de 2022** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor público municipal, e adota outras providências.
- **Portaria nº 598/2022, de 01 de Abril de 2022** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor público municipal, e adota outras providências.
- **Portaria nº 599/2022, de 01 de Abril de 2022** - Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesse particular a servidor público municipal, e adota outras providências.
- **Termo de Ratificação e Homologação de Dispensa de Licitação nº031/2022** - Gilberto Paixão Azevedo dos Santos.
- **Extrato de Contrato nº028/2022 Oriundo da Dispensa nº 031/2022** - Gilberto Paixão Azevedo dos Santos.
- **Ata da Audiência Pública Para a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do Ano de 2021.**

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 595/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIBE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 647/2021 de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, de 19 de novembro de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor **ANTONIO RAIMUNDO ANDRADE DE JESUS**, Mat. 398, ocupante no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transporte e Meio Ambiente, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de abril a 29 de junho de 2022, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 647/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 01 de abril de 2022.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 596/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 756/2021 de 21 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, de 18 de novembro de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor **JOSENEY SILVEIRA SANTANA**, Mat. 4631, ocupante no cargo de Professor Nível III Ref. E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Escola Mun. Padre Julian Edward Josef Claes, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de abril a 29 de junho de 2022, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 756/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 01 de abril de 2022.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 597/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIBE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 183/2022 de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, de 18 de março de 2022, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor **JOSINALDO SOUSA SANTOS**, Mat. 353, ocupante no cargo de Ajudante de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de abril a 29 de junho de 2022, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 183/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 01 de abril de 2022.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 598/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 791/2021 de 11 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, de 25 de novembro de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **LUCIANA NAIR DE OLIVEIRA PIRES**, Mat. 4464, ocupante no cargo de Professora Nível III Ref. E 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Escola Mun. Dr. Odilardo Uzêdas Rodrigues, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de abril a 29 de junho de 2022, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 791/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 01 de abril de 2022.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 599/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular a Servidor Público Municipal, e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 207/2022 de 18 de março de 2022;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, de 24 de março de 2022, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimento para tratar de interesse particular ao Servidor **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS SOUSA**, Pedreiro, Matrícula nº 397, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por um período de 02 (DOIS) anos, a partir de 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2024, conforme Artigo 91 da Lei nº15/1994, e com base no RDS, Protocolado sob nº 207/2022.

Art. 2º - A Licença poderá ser interrompida a qualquer momento, por interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 01 de abril de 2022.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22

Licitações



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2022

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº031/2022, que tem como objeto a contratação de serviços para a organização e realização do evento náutico do Bordejo entre a foz do Rio Paraguaçu e a Bahia de Todos os Santos, no ano de 2022, inclusos materiais e demais serviços afetos, para atender a Secretaria de Cultura e Turismo do Município Maragogipe - Bahia, em favor da Pessoa Jurídica **GILBERTO PAIXÃO AZEVEDO DOS SANTOS - CNPJ: 38.498.076/0001-61**, no valor global de R\$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), com base no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 271/2022.

Para cobertura das despesas com a execução dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados com recursos consignados no orçamento geral do Município na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Atividade/ Projeto: 2022 – Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura e Turismo

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Maragogipe, 01 de abril de 2022.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal

End: Rua Geny de Moraes, 26 – Centro
Maragogipe – Bahia CEP: 44420-000 – Tel: 75 3526-1411

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº 031/2022

Processo nº: 271/2022

Modalidade: Dispensa nº031/2022.

Contrato nº028/2022

Contratante: Município de Maragogipe-BA.

Contratada: GILBERTO PAIXÃO AZEVEDO DOS SANTOS - CNPJ: 38.498.076/0001-61

Objeto: Contratação de serviços para a organização e realização do evento náutico do Bordejo entre a foz do Rio Paraguaçu e a Bahia de Todos os Santos, no ano de 2022, inclusos materiais e demais serviços afetos, para atender a Secretaria de Cultura do Município Maragogipe - Bahia. Evento a ser realizado no dia 03 de abril de 2022.

Valor Global: R\$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Atividade/ Projeto: 2022 – Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura e Turismo

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias

Maragogipe, 01/04/2022.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO – Prefeito Municipal.

End: Rua Geny de Moraes, 26 – Centro
Maragogipe – Bahia CEP: 44420-000 – Tel: 75 3526-1411

1

Atas



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021.**

Às 11 horas e 25 minutos do dia trinta e um de março do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da Câmara Municipal, com a presença dos senhores Thed Fernandes Machado (Contador Responsável da Prefeitura), Átila Passos Batista Sampaio (Diretor de Contabilidade da Prefeitura), dos Vereadores Roberto Luís Leite do Nascimento (Presidente da Câmara), José Maria de França (Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização), Antônio Clermo de Assis (Membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização), Antônia Neusa de Jesus Barbosa (Membro da Comissão de Orçamento Finanças e Fiscalização), Edinaldo da Conceição (Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara) e do Diretor Administrativo da Casa Legislativa o Senhor Gilmar do Couto Sousa realizou-se a Audiência Pública para a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do Ano de 2021, na qual foi apresentado, a todos o presentes, o Relatório para a Avaliação do Cumprimento das Metas do período. Abrindo os Trabalhos o Senhor Thed Fernandes Machado cumprimentou a todos os presentes e reforçou a importância da realização de audiências públicas de prestação de contas de uma gestão para o fortalecimento da Transparência dos atos praticados pelo Executivo, do Controle Externo e do Controle Social. Foi apresentada a Dívida Consolidada do Município que encontra-se dentro dos limites estabelecidos na Resolução nº 43 de dois mil e um do Senado Federal, a Receita Corrente Líquida dos últimos doze meses (Janeiro de 2021 a Dezembro 2021), os Resultados Primário e Nominal bem como a execução orçamentária acumulada durante exercício em curso (janeiro até dezembro de 2021) foi apresentada a receita arrecadada bem como a despesa realizada (corrente e capital), disponibilização dos índices e investimentos em Saúde (17,77%), Educação (25,22%), Fundeb - Lei nº 14.113 de 25/12/2020 - (64,86%) e Pessoal do Executivo (56,88%). Reiterou-se que no que diz respeito ao FUNDEB, o déficit apurado se deu em decorrência da diminuição das atividades escolares, ocasionada pela pandemia do

Antônia Neusa de Jesus Barbosa
Emília Edja S. de Souza



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOIPE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

Coronavirus. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Audiência, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de aprovada, será por todos assinada. Maragogipe, 31 de Março de 2022.

Edimilde
Antônia Neiva dos Santos Barbosa
ADRIANA
Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]